



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

CAMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

Aprovado em única discussão e votação em S-
essão extraordinária
de 23 / dezembro de 2024

Presidente

Secretário

PROJETO DE LEI Nº. 080/2024.

SUMULA: Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, e dá outras providências.

O Exmo. Senhor **Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação do soberano Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte projeto de Lei:

Artigo 1º. Fica autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa LOA/2024, sancionado pela Lei Municipal nº 1.434/2023, incluir na LDO/2024, aprovada pela Lei nº 1.420/2023 o valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), destinados atender reforço de dotações para atender despesas administrativas do PREVIAP.

Artigo 2º. O Crédito Suplementar atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e suplementa por Superávit Financeiro na funcional programáticas a seguir:

13.001.09.272.002.2002.3.1.90.11- Vencimentos e vantagens Fixas	R\$ 7.500,00
SOMA	R\$ 7.500,00

Fonte de Recurso: 2.802.0000 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração
Meta Física: Atender despesas administrativas

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás – MT, 20 de dezembro de 2024


JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito

Gestão 2021-2024

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 080/2024.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei de iniciativa deste Poder Executivo, que em súmula: *“Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, e dá outras providências.”*

O referido Projeto de Lei tem por finalidade específica suplementar por SUPERÁVIT FINANCEIRO apresentado no encerramento do Balanço Patrimonial do exercício anterior do PREVIAP, cujo fulcro é atender despesas administrativa.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, seja analisada e se obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Ademais, nos colocamos à disposição para atender à eventuais dúvidas quanto ao referido projeto.

Apiacás – MT, 20 de dezembro de 2024


JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal